



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1009/2013

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
471/2003 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 6º da Lei Complementar nº 471/2003, que passará a ter a
seguinte redação:

...

Art. 6º. O produto da arrecadação da contribuição de que trata a presente Lei
Complementar, será movimentado em conta corrente bancária, aberta
especificamente para esta finalidade.

...

Art. 2º. Fica Revogado o parágrafo §3º do Artigo 2º da presente Lei
Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei
Complementar nº. 0648/2006 de 30 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 28 de Fevereiro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi

Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri

Secretário Municipal de Administração e Finanças